



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 942 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITO
SUPLEMENTAR, E D OUTRAS PROVIDNCIAS".

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 47.000,00** (Quarenta e sete mil reais), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 - Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 04 - Fundo Municipal do Idoso
08.241.0039.1020 - Construo do Centro de Convivncia do Idoso
4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes (Ficha 358)
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (1325)
Cdigo de Aplicao - 500 - Geral (**Contrapartida**)
Detalhamento - Construo do Centro de Convivncia do Idoso
Valor da Suplementao **R\$ 47.000,00**

Pargrafonico - O valor de **R\$ 47.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial de dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 - Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.2.032 - Manuteno do Obras e Servios Pblicos
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros Pessoa -Jurdica (ficha 251)
Valor da Anulao **R\$ 47.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Art. 2º - Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n. 927 de 20 de Dezembro de 2019 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2020 e a Lei n. 926 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2020.

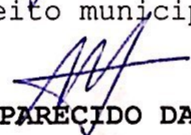
Art. 3º - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4º - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZENOVE DIAS DO MS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao